



**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº  
003/2024**

**RATIFICAÇÃO INEX003/2024**

**PROCESSO Nº 016/2024**

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Lei 14.133/2021, Art. 74, II, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa: CONCITUS - CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL EIRELI, CNPJ 17.765.078/0001-08, com o valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), referente ao objeto solicitado por esta Câmara para **contratação de consultoria e assessoria administrativa em Controle Interno e em execução de despesa pública com ênfase na Resolução 028/2020 TCE RN, com o objetivo de fortalecer a boa qualidade da administração, implementando o cumprimento de todas as normas e regulamentos internos e externos, visando a legalidade dos atos de que resultem a realização da despesa com acompanhamento de processos de compras governamentais, no âmbito do Legislativo Municipal de Tenente Ananias/RN, conforme especificações técnicas e condições definidas no presente instrumento, apresentados na cotação de preço:**

Item	Descrição	Qtd.	Unidade	Valor (R\$)
01	Prestação de serviços especializados de Assessoria e Consultoria em Controle Interno e em Execução de despesa pública, com foco na Resolução 028/2020-TCE/RN.	07	Meses	6.000,00

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Parecer Jurídico, emitido pela Procuradoria da Câmara Municipal de Tenente Ananias, sendo favorável ao processo licitatório, assim determino que seja publicado o devido extrato.

Tenente Ananias - RN, 06 de junho de 2024.

**Veridiana Ferreira Sarmiento**  
Presidente da Câmara de Tenente Ananias